

## **PROJETO DE LEI Nº 021/15, de 22 de maio de 2015.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas da 11ª Cavalgada dos Mártires, Organização da FUNDECTUR, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar no custeio das despesas, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a alimentação dos cavalarianos, quando de sua estada em Alpestre, nos dias 15 e 16 de maio de 2015, inerente à realização da 11ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR.

**Parágrafo Único:** Os recursos financeiros serão destinados a cobrir despesas na recepção e estadia dos cavalarianos, tais como, compra dos alimentos, material de limpeza e demais insumos necessários e o seu pagamento se dará diretamente às empresas fornecedoras.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
Unidade: 04 - RECURSOS NÃO COMPUTÁVEIS  
Atividade: 2083 - PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR O TURISMO MUNICIPAL  
Elemento: 3390.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3.500,00

**Art. 3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 021/2015.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para custear despesas, até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com a Alimentação dos Cavalarianos quando de sua estada em Alpestre, nos dias 15 a 16 de maio de 2015, inerente à realização da 11ª Cavalgada dos Mártires, organizada pela Fundação para o Desenvolvimento da Cultura e do Turismo - FUNDECTUR, como já realizado em anos anteriores em nosso município, sendo que este ano além da parada na cidade haverá também uma parada na localidade de Lajeado Carneiro.

Atenciosamente

**ALFREDO DE MOURA E SILVA**  
Prefeito Municipal